



Secretaria de
Cultura e Turismo



**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR
SALVADOR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 3682/OC-BR**

ADENDO AO EDITAL DA LPN Nº: LPN 005/2022

**AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA
TURÍSTICA**

Em observância ao quanto determinado no item 7.1 da Seção 1 – Instrução aos Concorrentes (IAC) da LPN nº 001/2022, encaminhamos modificação, por meio do presente adendo, referente aos seguintes itens, permanecendo os demais itens inalterados:

SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
	<p>Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:</p> <p>(a) NÃO APLICÁVEL</p> <p>(b) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados, e a seguinte (i) Qualificação Técnica:</p> <p>(i) A LICITANTE deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Documento Técnico.</p> <p>(ii) Ficará facultado às LICITANTES a apresentação de contratos ou instrumentos hábeis que comprovem o fornecimento e a instalação de solução de conectividade e monitoramento de vias e locais públicos.</p> <p>(iii) Caso os atestados, certidões ou declarações não explicitem com clareza o fornecimento e a instalação de solução de conectividade e monitoramento de vias e locais públicos, estes deverão ser acompanhados do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.</p> <p>(iv) Caso a apresentação dos atestados, certidões ou declarações não sejam suficientes para o convencimento dos servidores do setor de licitações, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.</p> <p>(v) A LICITANTE deverá comprovar aptidão para execução dos serviços objeto desta licitação, através da apresentação de atestados ou certidões, em nome da LICITANTE, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com a tecnologia e quantidade a ser contratada.</p> <p>(vi) Os responsáveis técnicos da LICITANTE deverão apresentar Certidão</p>

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
	<p>de Acervo Técnico, fornecida pelo CREA, ou atestado, onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação.</p> <p>(vii) A LICITANTE deverá comprovar que possui em seu quadro de funcionários profissional engenheiro eletricista e/ou eletrônico, devidamente registrado no CREA.</p> <p>1. Comprovação do vínculo da LICITANTE com os responsáveis técnicos, bem como com os detentores do Acervo Técnico indicados, através da juntada de cópia autenticada da CTPS (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado; através da cópia autenticada do Contrato Social ou certidão atualizada da Junta Comercial, no caso de sócio; ou ainda, por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, no caso de profissional autônomo.</p> <p>(viii) A LICITANTE deverá comprovar que possui em seu quadro permanente de funcionários, no mínimo, 02 (dois) técnicos certificados nas soluções propostas, locados na cidade de Salvador – BA, para atender as demandas de instalação e possíveis manutenções de garantia dos componentes ofertados para a presente licitação.</p> <p>1. Será facultado à LICITANTE a apresentação, na ocasião da assinatura do Contrato, de lista informativa com os nomes e respectivos documentos dos técnicos a serem contratados, sem prejuízo, por óbvio, de declaração de anuência dos mesmos para fins específicos deste certame, alternativa essa que afasta eventual vício de onerosidade excessiva, mantendo a condição legítima para atestar conhecimento, experiência, estrutura e condições de prestação do serviço, além da garantia da solução proposta.</p> <p>(ix) A LICITANTE deverá apresentar certificações dos fabricantes de todas as soluções propostas.</p> <p>1. As certificações exigidas são as comprovações de que a LICITANTE terá capacidade de fornecer os equipamentos e softwares objetos desta contratação. As certificações solicitadas deverão ser emitidas pelo fabricante que irá fornecer os equipamentos e softwares. A instalação e configuração dos equipamentos e softwares, propostos para a presente licitação, poderá mudar bastante de um fabricante para outro. Portanto, é muito importante que os técnicos e a LICITANTE que venha a ser contratada devam possuir total conhecimento da solução proposta, o que se comprova através das certificações técnicas, tanto da empresa, como dos seus técnicos. Certificações desta natureza são ofertadas regularmente por todos os principais fabricantes de soluções desta natureza, além disto, o profissional certificado será responsável pela capacitação do corpo técnico da GCM, prevista neste Documento Técnico.</p> <p>(x) A LICITANTE deverá comprovar aptidão e capacidade para instalar a solução do Torre e Poste Inteligentes de Monitoramento Integrado, juntamente com os equipamentos internos, através de atestados de</p>

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
	<p>capacidade técnica ou carta do fabricante comprovando possuir capacidade técnica de instalação, manutenção e suporte, além de ter participado de treinamento de instalação, sendo esta última comprovação a ser entregue no ato da assinatura do Contrato.</p> <p>VISTORIA TÉCNICA</p> <p>Será facultado à LICITANTE realizar vistoria técnica na sede da GCM, onde serão prestadas as informações sobre os serviços e poderão ser observadas todas as condições existentes e que possam vir a interferir nos serviços pretendidos, declarando não ter encontrado nenhum impedimento para realização dos mesmos, ficando ciente de que não poderá alegar posteriormente desconhecimento algum para pleitear inclusão de custo de adaptações ou quaisquer outras providências necessárias à perfeita prestação dos serviços objeto desta contratação.</p> <p>(a) A LICITANTE fica ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar à CONTRATANTE quaisquer fatos impeditivos ou retardadores da sua prestação de serviços, ou ainda que venham a gerar ônus à CONTRATANTE.</p> <p>A vistoria deverá ser agendada previamente com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI da GCM, através do telefone (71) 3202-5312.</p> <p>(a) A vistoria somente poderá ser realizada nos horários de 8h às 17h, em dias de expediente regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da licitação.</p> <p>(b) A vistoria técnica deverá ser realizada por preposto da LICITANTE, devidamente identificado e autorizado.</p> <p>Na ocasião da vistoria técnica, a LICITANTE poderá apresentar Declaração de Vistoria Técnica ou Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelos presentes no Formulário 8 – Vistoria Técnica – Modelo de Declarações, da Seção 3 do edital, para que seja vistado pelo funcionário designado pela GCM.</p> <p>A LICITANTE deverá apresentar tal declaração junto à sua proposta técnica, para fins de habilitação no certame.</p>
19.1	<p>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</p> <p>O prazo para a apresentação de propostas é até às 15:00 horas do dia 01 de julho de 2022, na Sede da Secretaria da SECULT.</p>
22.1	<p>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</p> <p>22.1.1 - As propostas deverão ser entregues até o dia 01/07/2022 às 15:00 horas, na Sede da Secretaria da SECULT.</p>

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
	<p>22.1.2 - A sessão pública de abertura será realizada as 15:00 horas do dia 01/07/2022 podendo os interessados participar pessoalmente ou por meio de videoconferência, a ser realizada através do link</p> <p>22.1.3 As propostas serão abertas às 15:05 horas do dia 01/07/2022.</p>

8. FORMULÁRIO DA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

NÃO APLICÁVEL